CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob nº 220
Em 05/04/99

LEI MUNICIPAL Nº 1472/99

AUTORIZA A COMPRA DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL, DOAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A FHASDOMAR.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, Títulos da Dívida Pública Federal, acompanhados pelos respectivos laudos periciais e em valor atualizado, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou entidade de consultoria econômica, a ela conveniada.

Art. 2º - Os Títulos da Dívida Pública Federal, adquiridos, no mercado, mediante oferta mais vantajosa para o Município, por meio de licitação pública ou dispensa de licitação, nos termos preceituados pela Lei Federal nº 8666/93 após a transferência de sua posse ao Município, serão doados à Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins - FHASDOMAR, para pagamento de contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, contribuições e tributos, devidos à Fazenda Pública Federal.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira, com a Fundação Hospitalar e de Assistência Social - FHASDOMAR no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para custeio de despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, medicamentos, equipamentos e outras despesas inerentes à atividade hospitalar.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, que poderão ser suplementadas, com a anulação de outras rubricas do orçamento do corrente exercício:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08000.13070203.047
4.2.5.0 - Aquisição de Títulos - Ficha 0275
08000.13754282.058
3.2.3.1 - Subvenções Sociais - Ficha 0290

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Domingos Martins - ES, 26 de março de 1999.

Pedrinho Raul Hoppe
Prefeito Municipal